Made
centro de
pesquisa em
macroeconomia
das desigualdades

Nota de Política Econômica

22.05.24 nº 050

Taxação dos Super-Ricos no Brasil: Efeitos sobre Arrecadação e Distribuição de Renda

Guilherme Klein Martins,
Guilherme Arthen &
João Pedro de Freitas Gomes

Resumo executivo

22.05.24 nº 050

[redacted]

Esta Nota de Política Econômica mensura o potencial arrecadatório e os efeitos distributivos de uma eventual política de tributação sobre a riqueza dos “super-ricos” no Brasil. O exercício se inspira na proposta de Piketty, Saez e Zucman (2022), que sugere a introdução de um imposto mínimo global sobre a riqueza detida pelos indivíduos bilionários de cada país e foi defendida, em moldes similares, pelo Brasil em discurso proferido a países-membros do G20, em fevereiro de 2024. Para este estudo, foram testados diferentes cenários de alíquota e grupos de incidência. Visando identificar os estratos mais ricos da população brasileira, foram utilizadas as informações presentes na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), ambas referentes ao ano-calendário de 2022. A partir da conjugação dessas fontes, foi confeccionada uma base de dados, compatibilizando os pesos amostrais da primeira com a distribuição em centésimos da segunda. Com isso, tornou-se possível trabalhar com diferentes níveis de agregação dos indivíduos da base para, assim, testar alguns cenários de tributação, com alíquotas de 2%, 2,5% e 3% incidindo sobre o patrimônio dos 0,01%, 0,1% e 0,2% mais ricos da distribuição. Esses grupos figuram entre aqueles que detêm a maior parte da riqueza brasileira, no entanto, gozam de uma tributação proporcionalmente menor. Como resultado, verificou-se que a introdução do imposto em discussão seria capaz de mitigar os efeitos regressivos observados na alíquota efetiva do imposto de renda incidente sobre esses quantis, bem como no percentual de renda apropriado pelo topo da distribuição. Em um dos cenários, com alíquota de 3% sobre a riqueza dos 0,1% e 0,2% mais ricos, pode-se inclusive retornar ao perfil progressivo de incidência existente até o 1% mais rico. Análises do perfil de composição da riqueza detida pelos grupos em tela mostram que seu patrimônio é composto, sobretudo, por ativos financeiros, os quais, pela própria natureza, possuem maior mobilidade relativa, tornando mais fácil a sua fuga para países de menor tributação. Esse cenário impõe, portanto, uma articulação política em nível global para que se torne viável uma proposta visando à maior contribuição dos “super-ricos”, hoje subtributados.

[redacted]

MARTINS, G. K.; ARTHEN, G.; GOMES, J. P. F. Taxação dos Super-Ricos no Brasil: Efeitos sobre Arrecadação e Distribuição de Renda. São Paulo: Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made/USP), 2024. (Nota de Política Econômica, n. 50).

made.feausp@gmail.com

Os autores agradecem a Co-Impact, Hewlett Foundation, Open Society Foundations e Wellspring Philanthropic Fund por seu apoio. Agradecem, também, a Pedro Marques por seus comentários e a Fábio Bentz pela gentil cessão dos códigos que possibilitaram a construção da base de dados utilizada nesta nota.

1. Introdução

Em novembro de 2023, o Brasil assumiu a presidência do G20, grupo que inclui as vinte maiores economias do mundo. Desde então, o país tem utilizado esse espaço para reforçar a importância de uma proposta em torno de uma taxação global dos super-ricos, a ser analisada e discutida pelos países-membros do grupo.

A centralidade dessa discussão não é surpreendente. Há um crescente reconhecimento em todo o mundo que os sistemas tributários atuais tendem a ser regressivos, sobretudo no topo da distribuição. O Global Tax Evasion Report (2024) mostra, por exemplo, que mesmo em um país em que a desigualdade é relativamente baixa, como a França, a concentração de renda no topo não é atingida pela tributação: enquanto a alíquota efetiva sobre a renda aumenta constantemente ao longo da distribuição, chegando a mais de 50% quando se aproxima do topo, o movimento se reverte ao alcançar o 1% de maior renda, e despenca para cerca de 26% no caso dos bilionários. Entende-se, com isso, ao menos uma das razões para o contexto atual de crescimento da riqueza dos mais ricos em comparação a do restante da sociedade: a parcela da riqueza global capturada pelos bilionários cresceu 200% nos últimos 25 anos e o 1% mais rico acumulou 38% de toda a riqueza gerada desde 1995. (Chancel et al., 2022).

Portanto, do ponto de vista de justiça tributária, o aumento na taxação dos mais ricos é cada vez mais reconhecido como um movimento necessário. Além disso, tal tributação levantaria recursos em um momento de aumento global de demanda por investimento público, sobretudo para a transição energética em direção a uma menor emissão de gases do efeito estufa.[2]

Essa regressividade no topo da distribuição se deve, sobretudo, à capacidade dos super-ricos de influenciar o sistema tributário e estruturar sua riqueza de forma a se aproveitar de brechas (Chancel, et al., 2022). Ainda que haja espaço para que os países atuem individualmente de forma a tornar o sistema mais justo, a coordenação internacional é particularmente importante neste caso, uma vez que a elevada mobilidade de capital proporcionada pelos mercados financeiros globais permite aos super-ricos a realização de planejamentos tributários cada vez mais sofisticados, garantindo a alocação de sua riqueza em lugares com tributação reduzida, como os paraísos fiscais.

Ainda que uma coordenação internacional dessa ordem pareça utópica, dada a necessidade de uma forte cooperação multilateral, há sinais de que é possível. Recentemente e de maneira inédita, mais de 140 nações concordaram em cobrar um imposto mínimo de 15% sobre grandes companhias multinacionais.[3] A iniciativa, proposta pela OCDE, tem como objetivo principal reduzir a alocação de lucros em paraísos fiscais. Este imposto mínimo global funcionaria da seguinte maneira: caso a alíquota efetiva (razão entre impostos pagos e receita de faturamento) de uma subsidiária seja inferior ao valor de 15%, um imposto adicional é aplicado de tal forma a se chegar a uma tarifa de 15%.

No âmbito do G20, a proposta defendida pelo Brasil para a taxação global dos super-ricos segue a mesma lógica, mas propondo um imposto efetivo mínimo de 2% sobre o seu estoque de riqueza. Se o sistema tributário de um país é tal que os super-ricos pagam, por exemplo, o equivalente a 1% de sua riqueza, uma alíquota adicional de mais 1% seria imposta. Isto é, a ideia é que bilionários paguem de imposto de renda o equivalente a ao menos 2% de sua riqueza.

Nessa Nota, estimamos o efeito arrecadatório e de progressividade tributária de uma medida dessa natureza para o caso brasileiro. Utilizando uma base própria que reúne dados da Receita Federal e PNAD, simulamos o efeito de uma taxação sobre o 0,2%, 0,1% e 0,01% mais ricos do Brasil, com uma alíquota que impõe uma taxação mínima entre 2% e 3% da sua riqueza. Isto é, estimamos o efeito de nove políticas distintas, desde aquela mais próxima à proposta defendida pelo Brasil no G20, até outras de base de incidência mais ampla. Além disso, apresentamos informações sobre a distribuição e composição da riqueza no país de forma a ajudar a dimensionar sua concentração e o perfil daqueles que seriam afetados por essa política.

2. Metodologia

Inicialmente, é importante definirmos a diferença entre riqueza e renda. Esta se trata do que é recebido ao longo de um período (salários, dividendos, etc.), já aquela se trata do estoque (poupança, imóveis, etc.). Por sua vez, a riqueza pode ser dividida entre ativos não-financeiros (terrenos, imóveis, etc.) e financeiros (poupança, ações, títulos de renda fixa, etc.) (Zucman, 2019).

Esta definição de riqueza implica que, para que pudéssemos medi-lá precisamente, seria

[2] Alguns estudos estimam que somente países em desenvolvimento precisam de cerca de US$500 bilhões anuais para lidar com consequências das mudanças climáticas (Songwe et al., 2022).

[3] Desde o acordo, em 2021, uma série de mudanças abriu brechas e reduziu a eficácia da taxação. Estimativas iniciais indicavam uma capacidade de arrecadar cerca de 9% do imposto de renda corporativo global, enquanto baseado nos princípios atuais, essa arrecadação cairia para 5% (Global Tax Evasion Report, 2024).

necessário possuirmos dados dos ativos de cada domicílio. No entanto, o Brasil não possui esse tipo de registro administrativo. Desta forma, é necessário utilizar outras fontes de dados. Uma dessas é a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), a qual possui informações sobre os ativos domiciliares, no entanto, como já documentado amplamente (Medeiros et al., 2015; Orair e Gobetti, 2016; Morgan, 2017), por se tratar de uma pesquisa amostral, ela falha em capturar o perfil do topo da distribuição, subestimando significativamente a renda e a riqueza. Portanto, a POF não se mostra como a fonte de dados adequada para o objetivo desta nota.

Uma outra forma de medir a distribuição de riqueza é a utilização de dados provenientes de autoridades tributárias. No entanto, no caso brasileiro, também há alguns problemas neste método, visto que nem toda riqueza deve ser declarada no IRPF, e os dados do IRPF só estão disponíveis por meio de bases agregadas, o que não permite uma análise detalhada do perfil distributivo do que é declarado.

Portanto, o método mais adequado para a realização do estudo é a combinação da base do IRPF com uma pesquisa amostral. Para a realização das simulações desta nota, seguindo as diretrizes metodológicas estabelecidas por Fritscher et al. (2023) e Bottega et al. (2021), foi utilizada uma combinação da 5ª visita do ano de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e dos dados agregados por centésimos da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), referentes ao ano calendário de 2022.

Tal procedimento é realizado da seguinte forma: primeiro, ordena-se todos os adultos presentes na PNADc de acordo com a sua renda total; em seguida, levando em conta os pesos amostrais, cria-se grupos de indivíduos de tamanho dos centésimos da DIRPF e, assim, distribui-se a renda total entre estes grupos da PNADc. Realiza-se o mesmo procedimento para as variáveis que medem a riqueza declarada (imóveis, móveis, financeiros e outros bens e direitos). Assim, obtém-se valores per capita das variáveis provenientes da Receita Federal. Vale destacar que, para as variáveis de riqueza, há uma hipótese de que todos os indivíduos de um mesmo centésimo possuem a mesma quantidade de riqueza, o que impede mensurar a desigualdade dentro de um estrato específico de riqueza. Esse mecanismo se faz necessário dada a ausência de informações sobre como se dá a distribuição dentro do centésimo. Finalmente, calcula-se um fator multiplicador igual a $\frac{Renda\ da\ DIRPF}{Renda\ da\ PNADc}$ e, para aqueles indivíduos que possuem um fator maior do que 1, multiplica-se a renda da PNADc por este fator, obtendo-se uma variável de rendimentos corrigida de acordo com a distribuição da DIRPF.

Por fim, é importante ressaltar que a distribuição de riqueza e de renda da DIRPF não contempla a exata distribuição da população brasileira, referindo-se somente à população de declarantes do imposto de renda. A base combinada, entretanto, descreve as características de toda a população adulta. Desta forma, tem-se que o 1% mais rico identificado exclusivamente pela DIRPF se trata de um grupo menor, que não é equivalente ao 1% na base utilizada nesta nota[4].

3. Panorama dos super-ricos no Brasil

No Brasil, de acordo com os dados da Receita Federal, apenas os 27% mais ricos possuem riqueza declarada. A análise deste grupo fornece informações importantes sobre sua concentração e perfil. A Figura 1 mostra que a riqueza per capita média cresce de maneira relativamente suave até o centil 99 - isto é, abaixo do qual estão 99% das pessoas -, mas aumenta exponencialmente no 1% mais rico, sobretudo no 0,2% do topo da distribuição. Esse último grupo (0,2%) é composto por cerca de 237 mil pessoas e possui riqueza per capita média de R$ 13 milhões de reais[5], cerca de 134 vezes mais do que a riqueza média do restante da população brasileira (R$ 97.208).

Figura 1: Valor médio da riqueza dos indivíduos brasileiros por quantis

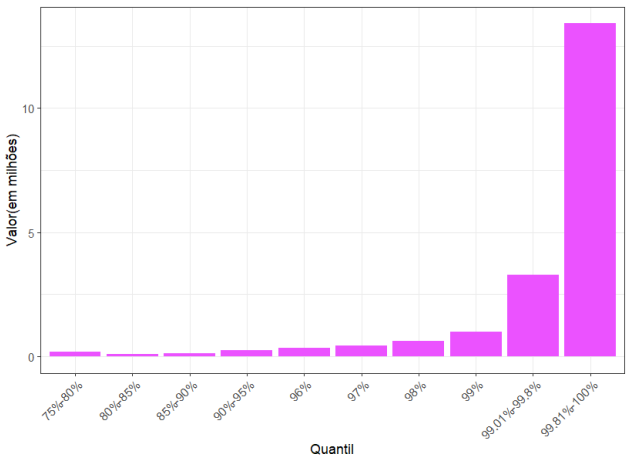

A particularidade desse grupo também aparece quando analisamos a composição de sua riqueza, ilustrada na Figura 2. Para os grupos até o centil 99, a riqueza é concentrada principalmente em bens imóveis, sugerindo se tratar, sobretudo, da propriedade de domicílio. Contudo, ao olharmos para a

[4] Isso explica, por exemplo, o fato de que a riqueza do 1% mais rico segundo a base da DIRPF é maior do que a do 1% da base ajustada pela PNAD.

[5] Todos os valores contidos nesta nota estão a preços de 2023.

composição da riqueza do 1% mais rico, fica clara a mudança de padrão: os ativos financeiros correspondem a maior parte, ultrapassando os imóveis em importância relativa. Novamente, essa marca se intensifica para o 0,2% do topo, grupo que mantém aproximadamente 70% de sua riqueza em recursos financeiros.

Essa concentração em ativos financeiros ajuda a retomar dois pontos relevantes da discussão sobre a taxação global mínima sobre os super-ricos. Um deles é a própria importância de que tal taxação ocorra de maneira internacional, uma vez que ativos financeiros são extremamente móveis, facilitando a migração desses recursos para regiões de alíquotas menores. Quanto maior o número de países adotando a taxação mínima, menor essa possibilidade de arbitragem internacional e maior a eficiência da política. O segundo ponto se relaciona à própria concepção de uma tributação sobre a riqueza, no sentido de que esta exige um fluxo anual de impostos aplicados a um estoque. Usa-se a imagem, por exemplo, de que se um indivíduo é proprietário de uma casa, mas não possui renda, ele se verá obrigado a vender a casa para pagar o tributo. Dado o tamanho da riqueza dos super-ricos e de seu perfil (concentrada em ativos financeiros), parece ser possível minimizar essa preocupação. Primeiramente, porque ativos financeiros tendem a ser líquidos. E, em segundo lugar, ativos financeiros tendem a gerar também um fluxo de renda, que, para níveis suficientemente baixos de taxação - como veremos que é o caso das medidas analisadas -, são mais do que suficientes para o pagamento de tributos sem necessidade de descapitalização.

Figura 2: Composição média da riqueza

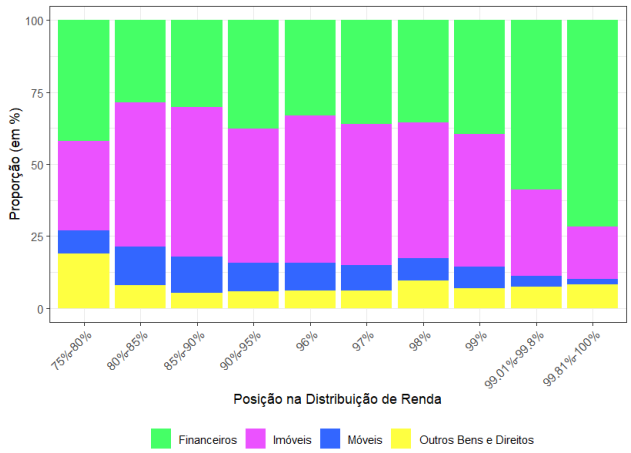

Por fim, uma pergunta que deriva desta análise é o quanto este grupo que concentra grande parcela da riqueza brasileira está efetivamente sendo tributado em relação a sua riqueza. Nota-se, a partir da Figura 3, que há certa progressividade na tributação até, aproximadamente, os 3% mais ricos, que pagam de IRPF, em média, 3,7% do valor de sua riqueza. Como referência, esse grupo possui renda mensal média de R$ 13.300. A proporção paga sobre a riqueza cai para os grupos de renda maior, novamente de forma relativamente suave até o centil 99, e de forma muito acentuada no 1% mais rico, com destaque, novamente, para o 0,2% do topo. Esse grupo paga cerca de 0,8% de sua riqueza sob a forma de imposto de renda, sendo o único cuja taxação está abaixo dos 2% sugeridos pela proposta encabeçada pelo Brasil no G20.

Figura 3: Percentual de IRPF pago como proporção da riqueza

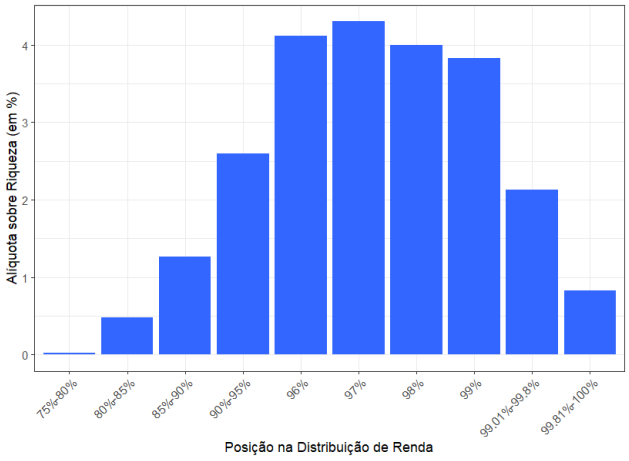

4. Cenários de tributação

Como apresentado, a proposta inicial que o Brasil apoia é a de cobrança de um imposto sobre os bilionários, definidos como indivíduos que possuem riqueza maior do que US$ 1 bilhão. Não há dados oficiais sobre o número de tais pessoas na maior parte dos países, somente estimativas. O Global Tax Evasion Report (2024), por exemplo, estima que haja 105 bilionários em toda a América Latina. Segundo o ranking da Forbes, havia, em 2023, 51 bilionários no Brasil.

Infelizmente, não há dados oficiais disponíveis com esse grau de granularidade para que possamos calcular o efeito de um imposto sobre esses indivíduos específicos. Portanto, nessa nota, simulamos diferentes cenários de tributação inspirados na proposta brasileira. Inicialmente, testamos o efeito arrecadatório e sobre a progressividade tributária de uma tributação sobre o 0,01% mais rico segundo os dados da Receita Federal, equivalente aos 0,003% mais ricos dentre os indivíduos adultos brasileiros. Essa proposta é a que mais se aproxima daquela defendida pelo Brasil, ao taxar os indivíduos na ponta extrema de riqueza do país. A adoção de uma alíquota mínima de 2% para esse grupo seria capaz de gerar cerca de R$ 2.9 bilhões, valor que cresce para R$ 3

bilhões e R$ 3.9 bilhões caso o imposto mínimo fosse de 2,5% e 3%, respectivamente.

Para além do efeito arrecadatório, a tributação dos mais ricos tem como objetivo elevar a progressividade do sistema tributário. Na Figura 4, apresentamos estimativas das alíquotas efetivas - a razão entre o IRPF pago e a renda - atual e após os cenários de tributação propostos. A figura ilustra o tamanho da regressividade do sistema brasileiro: enquanto a alíquota efetiva cresce até o centil 99, chegando a 12,5%, ela cai drasticamente para o 1% mais rico, chegando a 1,2% para o 0,01% do topo. A taxação sobre um grupo tão pequeno, apesar de elevar a alíquota efetiva para 2,8% no caso do imposto mínimo de 2% sobre a riqueza, não seria capaz de reverter significativamente a regressividade do sistema.

É importante notar que, se por um lado, nossa base de incidência é mais ampla do que a sobre os bilionários tal qual definida na proposta brasileira, uma vez que estamos olhando para um grupo de cerca de 13 mil pessoas, o que exerce um efeito de aumentar a arrecadação, por outro, os dados de riqueza declarados na Receita Federal tendem a ser significativamente subestimados, de forma a subestimar nossos resultados. Considerando ambas as forças, nos parece mais provável que estejamos subestimando os efeitos de tal medida.

Figura 4: Alíquota efetiva sobre a renda – Taxação sobre o 0.01%

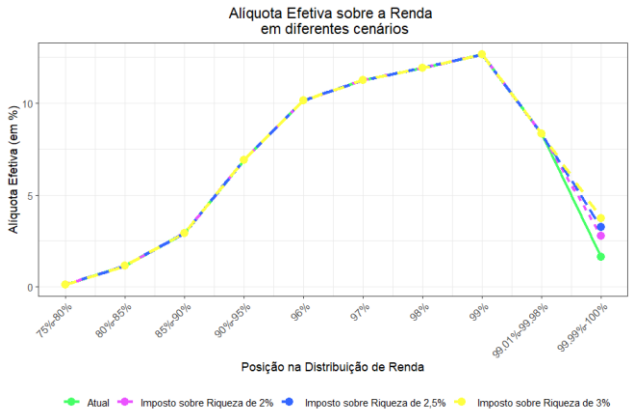

Simulamos ainda outros dois cenários, ampliando a base de contribuição do imposto sobre os super-ricos. Como vimos, há um salto tanto na concentração quanto na alocação entre diferentes tipos de riqueza nos 0,2% mais ricos. Testamos, então, o efeito da tributação sobre dois grupos, o 0,1% e os 0,2% mais ricos, que, como referência, possuem renda mensal média de R$ 282.900 e R$ 218.800, respectivamente. Um imposto mínimo de 2% sobre o 0,1% mais rico seria capaz de gerar uma arrecadação de R$ 21,3 bilhões. Esse montante subiria para R$ 30,3 bilhões e R$ 39.4 bilhões caso o imposto mínimo seja de 2,5% e 3%, respectivamente. Se estendermos a cobrança até o 0.2% mais rico, a arrecadação com um imposto mínimo de 2% chega a R$ 41.9 bilhões. Caso o imposto mínimo seja definido em 2,5%, a arrecadação chegaria a R$ 59.9 bilhões, e, para um imposto mínimo de 3%, atingiria R$ 77.8 bilhões.

Esses valores são significativos para o caso brasileiro. A fim de comparação, a arrecadação obtida com a taxação sobre o 0,2% com uma alíquota mínima de 2% seria capaz de financiar 25% do gasto anual com o Bolsa Família em 2023, ano em que houve recorde de provisões associadas ao programa. O valor arrecadado caso a alíquota fosse aumentada em 0,5 pontos percentuais (para 2.5%) praticamente garantiria os recursos necessários para que o governo eliminasse o déficit primário esperado para 2024[6], bem como mantivesse a meta de superávit primário de 0.5% do PIB em 2025[7].

Do ponto de vista de justiça tributária, a taxação dessa base maior de contribuintes seria capaz de aumentar significativamente a progressividade. Na Figura 5, podemos ver que a imposição de um imposto efetivo mínimo de 2% sobre a riqueza dos 0,2% mais ricos aumenta significativamente a alíquota efetiva paga por esse grupo, mas, dada a enorme regressividade do sistema atual, ainda não é capaz de tornar a taxação progressiva. Contudo, tal reversão passa a ser possível quando aumentamos as alíquotas mínimas para 2.5% e 3%: nesses casos, a alíquota efetiva do 0.2% salta de 4% para 12.2% e 14.6%, respectivamente.

Figura 5: Alíquota efetiva sobre a renda – Taxação sobre o 0.02%

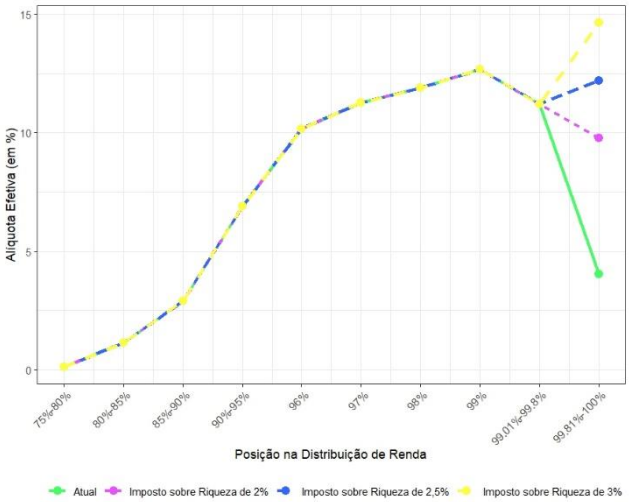

[6] No Boletim Focus de 20/05/2024, a mediana das expectativas de déficit primário foi de 0.7% do PIB, o que equivale a cerca de R$ 60 bilhões.

[7] Cerca de R$ 61 bilhões.

Essas medidas são capazes de alterar significativamente a apropriação de renda brasileira. Atualmente, os 0.2% do topo se apropriam de cerca de 13% de toda a renda nacional - o equivalente ao total acumulado pelos 45% da base. Com um imposto mínimo de 2%, essa apropriação seria reduzida para 12.3%; se a alíquota atingir 3%, a apropriação chega a 11.6%, uma redução de cerca de 10%.

Para que se possa ter uma melhor ideia de quanto a taxação mínima de 2% sobre a riqueza dos 0,2% significa em termos de comprometimento da renda do grupo e da factibilidade de sua cobrança, a Figura 6 mostra a equivalência, em meses de renda, do montante pago anualmente em IRPF. Podemos ver como esse valor aumenta até o centil 99, para o qual a despesa com imposto de renda é equivalente a um mês e meio de renda média, e cai drasticamente para o 0.2% mais rico, cuja taxação anual equivale à renda obtida em cerca de 15 dias. No cenário em que há taxação mínima de 2% sobre o 0.2% mais rico, o imposto adicional anual médio seria de R$ 157.800 sobre esse grupo. Contudo, tendo em vista sua renda média anual de cerca de R$ 2.625 milhões, a taxação sobre o 0.2% do topo levaria a um comprometimento de sua renda mensal menor até do que aqueles do centil 96, por exemplo, que possuem renda mensal de cerca R$ 11.000.

Figura 6: Meses de renda para pagamento de IRPF - imposto mínimo de 2% sobre o 0.2% mais rico

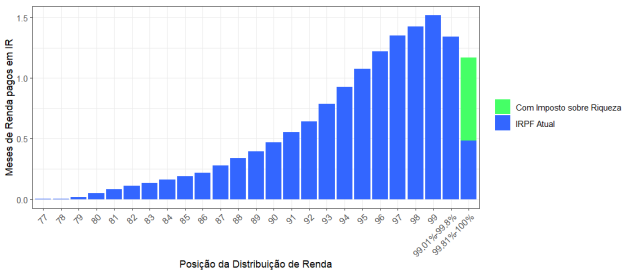

5. Conclusão

Essa Nota buscou contribuir para o emergente debate sobre a taxação dos super-ricos. A ideia vem ganhando força nos últimos anos frente ao acúmulo de evidências em relação à regressividade dos sistemas tributários internacionais e à busca de recursos que possam ajudar no financiamento da transição energética. Tendo como inspiração a proposta encabeçada pelo Brasil no G20, estimamos nove cenários distintos de taxação, com três bases de incidência - o 0.01%, o 0.1%, e o 0.2% do topo da distribuição -, e três alíquotas mínimas - 2%, 2.5%, e 3%. Para realizar as estimações, utilizamos uma base própria que combina dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e dados da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).

O tipo de imposto estudado segue o modelo já em vigência em 140 nações para a taxação de multinacionais. No caso dos super-ricos, taxa-se a renda até que a razão entre os tributos e a riqueza declarada atinja uma alíquota mínima. A Tabela 1 sintetiza os resultados apresentados na nota.

Vimos que a taxação sobre o 0,01%, mais próxima à proposta defendida pelo Brasil, geraria uma arrecadação relativamente pequena, mas não desprezível, bem como seria capaz de elevar a alíquota efetiva, ainda que sem alterar o caráter regressivo do sistema.

Ao observarmos características da riqueza no caso brasileiro, o grupo dos 0.2% mais ricos se destaca, seja pelo volume de riqueza comparado ao restante da sociedade, quanto à sua concentração em ativos financeiros. Além disso, esse é o único grupo cujo IRPF é menor do que 2% da sua riqueza. Assim, buscamos estimar também os efeitos de uma taxação sobre esse grupo. Como vimos, e tal qual resumido na Tabela 1, a taxação sobre os 0.2% é capaz não somente de gerar um valor significativo de arrecadação, como também consegue tornar o sistema progressivo.

Por fim, é importante identificar duas forças que podem super ou subestimar nossas estimativas. Por um lado, nossas estimativas são estáticas, no sentido que não levam em conta que os indivíduos podem se valer de planejamento tributário para pagar menos impostos. Nesse caso, como explorado, dada a relevância dos ativos financeiros, é central que outros países adotem política semelhante. Por outro lado, sabe-se que há subdeclaração de riqueza. Portanto, caso as estimativas sejam feitas sobre a riqueza realmente existente, o potencial arrecadatório e distributivo deve ser ampliado.

Tabela 1: Resumo de efeitos arrecadatórios e distributivos

		Arrecadação (R$ bilhões)			Alíquota Efetiva		
		Grupos de incidência					
		0.01%	0.1%	0.2%	0.01%	0.1%	0.2%
Cenários de Taxação	Atual	-	-	-	1.2%	3.1%	4%
	2%	2.9	21.3	41.9	2.8%	7.5%	9.7%
	2.5%	3	30.3	59.9	3.5%	9.4%	12.2%
	3%	3.9	39.4	77.8	4.3%	11.3%	14.6%

6. Referências bibliográficas

Chancel, L., Piketty, T., Saez, E., & Zucman, G. (Eds.). (2022). **World inequality report 2022**. Harvard University Press.

Songwe, V., Stern, N., & Bhattacharya, A. (2022). **Finance for climate action**: Scaling up investment for climate and development. London: Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, London School of Economics and Political Science.

Bottega, Ana; Bouza, Isabela; Cardomingo, Matias; Pires, Luiza Nassif; Pereira, Fernanda Peron. (2021). Quanto fica com as mulheres negras? Uma análise da distribuição de renda no Brasil (**Nota de Política Econômica no 018**). MADE/USP

Marc Morgan, 2017. "Extreme and Persistent Inequality: New Evidence for Brazil Combining National Accounts, Surveys and Fiscal Data, 2001-2015," **World Inequality Lab Working papers n°2017/12**

Gobetti, S.W. & Orair, R.O. (2016). Taxation and distribution of income in Brazil: new evidence from personal income tax data. **International Policy Centre for Inclusive Growth Working Paper Number 136**.

Medeiros, M., Souza, P. H. G. F. de, & Castro, F. A. de. (2015). **O Topo da Distribuição de Renda no Brasil**: Primeiras Estimativas com Dados Tributários e Comparação com Pesquisas

Fritscher, André M.; Café, Renata M.; Silveira, Fernando G.; Maciel, Fábio Bentz; Alvim, Leonardo. (2023). Avaliação do gasto tributário do imposto de renda dos aposentados no Brasil. **Nota técnica do BID 2671**. Brasília, 2023.

Zucman, G. (2019). Global Wealth Inequality. In **Annual Review of Economics** (Vol. 11, Issue 1, pp. 109–138). Annual Reviews. https://doi.org/10.1146/annurev-economics-080218-025852